ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE VEREADOR LUIZ CASTILHO – PROS

Lido na Sessão
Em: 15/10/19
Assinatura

Diretoria Legislativa
Fl. 02
Roberta

**PROJETO DE LEI Nº 88 /2019**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO COMPLEXO VS-10.**

**Autor: LUIZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal à Associação de Moradores do Complexo VS-10 pelo destaque de sua atuação na promoção do bem-estar social.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Parauapebas – PA, 14 de Outubro de 2019.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Diretoria Legislativa
Fl. 03

## JUSTIFICATIVA

Apresento ao Plenário este Projeto de Lei que declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Complexo VS-10, tendo como objetivos principais a organização e assistência aos moradores de trinta e três bairros de nosso município, promovendo cultura, educação e solidariedade; enfim, dedicando-se em todas as importantes atividades e objetivos previstos no Estatuto social.

Tal declaração de utilidade pública por certo outorga maior credibilidade às entidades sem fins lucrativos, permitindo que as mesmas não sejam encaradas como simples aventuras filantrópicas, mas antes, como entidades duradouras que sofrem o crivo de fiscalização tanto do Poder Púbico constituído quanto da comunidade em geral. Portanto, configura-se fundamental para o bom andamento dos trabalhos da associação pois viabilizará as condições para as finalidades para as quais foi criada.

A atuação da Associação de Moradores do Complexo VS-10 é de extrema relevância e será um justo reconhecimento a esta entidade. Pois assim, permitirá que essa entidade assegure a continuidade de suas ações, com mais respaldo, possibilitando inclusive o acesso a convênios e parcerias com outras entidades e instituições.

Como um dos requisitos para atender os fins a que se propõe, a entidade solicita a declaração de utilidade pública municipal. Espero contar com a aquiescência dos nobres pares na aprovação do referido projeto de Lei que ora apresento, instruído com os documentos exigidos pela Lei nº 4340, de 11 de julho de 2007.

Parauapebas – PA, 14 de Outubro de 2019.

Luiz Alberto Moreira Castilho
Vereador – PROS